



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Processo n.º 162 / 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013 2.128 – Custeio de Serviços da Atenção Primária em Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

350.000,00

05-Federal

TOTAL..... 350.000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes dos repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 350.000,00.

Art. 4º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 01 de junho de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 198 / 2026

Em 01 / 06 / 2026

Às 15 Horas e 55 Minutos

Guemile
potirendaba.sp.gov.br